

## ACÓRDÃO Nº 1997/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 034.214/2017-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: IV – Prestação de Contas
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Responsáveis: Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira (513.269.812-34); Antonio Carlos Faria de Paiva (412.893.746-00); Janete Duarte Mol (706.380.636-04); Jose Francisco Albuquerque da Rocha (120.225.432-20); Lincoln Robert da Costa Souza (622.775.702-06); Luiz Henrique Hamann (302.332.599-53); Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari (001.711.067-09); Marcos Aurélio Madureira da Silva (154.695.816-91); Marcos Vinícius de Almeida Nogueira (317.578.981-15); Paulo Eduardo Gama Maciel (706.756.782-34); Paulo Roberto dos Santos Silveira (191.588.407-10); Renato de Oliveira Guerreiro (093.109.848-30); Robésio Maciel de Sena (264.976.386-87); Tulio Neiva Rizzo (283.118.331-68); Valdeni Batista Milhomens (225.718.681-87); Willamy Moreira Frota (077.141.652-00).
4. Órgão/Entidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (privatizada).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (SeinfraElétrica).
8. Representação legal:
  - 8.1. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (56.543/OAB-MG) e outros, representando Paulo Eduardo Gama Maciel, Marcos Vinícius de Almeida Nogueira, Jose Francisco Albuquerque da Rocha, Antonio Carlos Faria de Paiva, Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira e Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (privatizada).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Amazonas Distribuidora de Energia S.A relativas ao exercício de 2016,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas por Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira, Antônio Carlos Faria de Paiva, José Francisco Albuquerque da Rocha, Marcos Vinícius de Almeida Nogueira, Paulo Eduardo Gama Maciel, Paulo Roberto dos Santos Silveira e Renato de Oliveira Guerreiro;

9.2 julgar regulares com ressalva, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, as contas de Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira (CPF 513.269.812-34), Diretora Comercial, período: 1º/1/2016 a 31/12/2016; Antônio Carlos Faria de Paiva (CPF 412.893.746-00), Diretor Presidente, período: 1º/1/2016 a 31/10/2016 e Diretor de Planejamento e Expansão Interino, período: 18/6/2016 a 31/10/2016; José Francisco Albuquerque da Rocha (CPF 120.225.432-20), Diretor de Operação no interior, período, 1º/1/2016 a 31/12/2016; Marcos Vinícius de Almeida Nogueira (CPF 317.578.981-15), Diretor de Planejamento e Expansão, período: 1º/1/2016 a 17/6/2016; Paulo Eduardo Gama Maciel (CPF 706.756.782-34), Diretor de Operação, período: 1º/1/2016 a 31/12/2016; Paulo Roberto dos Santos Silveira (CPF 191.588.407-10), Diretor Financeiro, período: 1º/1/2016 a 31/12/2016; Renato de Oliveira Guerreiro (CPF 093.109.848-30), Diretor de Gestão, período: 1º/1/2016 a 27/10/2016., em face do não cumprimento das metas estipuladas para o índice de perdas não técnicas de energia pela Amazônia Distribuidora de Energia S.A. no exercício de 2016, dando-lhes quitação;

9.3 julgar regulares, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, as contas de Valdeni Batista Milhomens (CPF 225.718.681-87), Diretor de Gestão, período: 19/12/2016 a 31/12/2016;

Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Presidente do Conselho de Administração, período 1º/1/2016 a 17/8/2016; Presidente do Conselho de Administração, período: 17/8/2016 a 31/12/2016; e os membros do Conselho de Administração: Janete Duarte Mol (CPF 706.380.636-04), período: 28/4/2016 a 31/12/2016; Lincoln Robert da Costa Souza (CPF 622.775.702-06), período: 1º/1/2016 a 31/12/2016; Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari (CPF 001.711.067-09), período: 1º/1/2016 a 28/4/2016; Robésio Maciel de Sena (CPF 264.976.386 87), período 1º/1/2016 a 31/12/2016; Tulio Neiva Rizzo (CPF 283.118.331-68), período: 1º/1/2016 a 28/4/2016; Willamy Moreira Frota (CPF 077.141.652-00), período: 28/4/2016 a 31/12/2016, dando-lhes quitação plena;

9.4 encaminhar o presente acórdão à Amazonas Distribuidora de Energia S.A e à Eletrobras, sua controladora, destacando que o inteiro teor da deliberação, incluindo relatório e voto, pode ser consultado no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos);

9.5 arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, III, do RI/TCU.

10. Ata nº 29/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/8/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1997-29/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral